



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2021

Parecer de redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 2021, que altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O Projeto de Resolução n.º 1, de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno, foi aprovado em discussão e votação únicas, neste dia, sem emendas ou substitutivo.

Na forma do art. 241, *caput* e § 2º, do Regimento Interno, o projeto veio à Mesa Diretora para receber parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja submetido à promulgação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2021

Altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2021.


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 19/04/21, por unanimidade dos presentes (7 votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria